

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 124

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 28/2024



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.638.381/0001-08, com sede na Rua Dr. Sá Earp, nº 309, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pela **Sra. Carla Ismael Domenge**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 03.203.391-2 DETRAN/RJ e do CPF nº 606.971.217-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **61507/2023** e o **apensado 2483/2024**, assinam o presente acordo, com fundamento no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto deste Termo de Reconhecimento de Dívida é o pagamento da dívida existente entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** referente ao tratamento onco-hematológico (linfoma de Hodgkin) realizado no paciente Bernardo Serpa Afonso, nos meses de novembro e dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

PROCESSO	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
61507/2023	4980	NOVEMBRO/2023	R\$ 1.258,64
2483/2024	5030	DEZEMBRO/2023	R\$ 1.258,64
TOTAL			R\$ 2.517,28

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente negociação por se tratar de acordo formal contempla toda e qualquer dívida ou repasses existentes como obrigação de pagamento por parte do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** referente às notas fiscais nº **4980** e **5030**, que integram o presente Termo de Reconhecimento de Dívida. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Pelos serviços prestados, especificados nos processos administrativos e as notas fiscais discriminados neste instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pagará à empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA** o valor de **R\$ 2.517,28 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Com o recebimento da importância estipulada no **Parágrafo Único da Cláusula Segunda**, a empresa **CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA**. dará ao

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 125

LIVRO Nº F-103

TERMO Nº 28/2024



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS quitação plena, geral, irrevogável e irrestrita com relação aos serviços descritos nos processos administrativos acima listados, concordando expressamente em nada mais reivindicar em Juízo ou fora dele. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este termo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho nº 2183/2024, no valor de R\$ 2.517,28 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Integram o presente termo de acordo, como se nele estivesse transcrito, os processos administrativos acima especificados. **CLÁUSULA SEXTA:** Este termo será regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como os casos aqui omissos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficará a cargo do **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** providenciar publicação do extrato do presente termo de acordo do Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA OITAVA:** É competente o Foro da Comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 21 de junho de 2024.

Ricardo Patulea de Vasconcelos
Secretário de Saúde
Matricula. 8443
SMS Petrópolis



Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada: CENTRO DE TERAPIA ONCOLÓGICA LTDA